

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO BOLSISTA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*- MESTRADO E DOUTORADO

O Prof. Dr. Elcio Rivelino Rodrigues, Reitor da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2017 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de **12 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025**, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

#### I – DOS PROGRAMAS:

##### 1. Turma:

1.1. Mestrado: setembro/2025 a agosto/2027.

1.2. Doutorado: setembro/2025 a agosto/2029.

##### 2. Duração do curso:

2.1. 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

2.2. 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

##### 3. Número de vagas:

PPG	Vagas
Mestrado em Ciências	07
Doutorado em Ciências	01
Mestrado em Linguística	01

##### 4. Área de concentração:

PPG	Área de Concentração
Ciências	Química; Química biológica;
Linguística	Teorias do Texto e do Discurso;
Ciência Animal	Medicina Veterinária;
Promoção de Saúde	Políticas e Práticas em Promoção da Saúde; Ambientes, Tecnologias e Sustentabilidade em Promoção da Saúde.

## 5. Público-Alvo:

PPG	Área de Concentração
Ciências	Profissionais das áreas de Química, Farmácia, Biomedicina, Engenharias, Física, Biologia e áreas afins.
Linguística	Letras, Tradutor e Intérprete, ou em outras áreas nas quais o estudo da linguagem, do texto e do discurso sejam relevantes
Ciência Animal	Profissionais das áreas de ciências agrárias, biológicas e da saúde
Promoção de Saúde	Assistente social, biólogo, biomédico, cirurgião-dentista, educador físico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional e demais profissionais que tenham interesse em trabalhos com enfoque multidisciplinar em saúde (engenharias, arquitetos, advogados).

## II – DAS INSCRIÇÕES

### 6. Período: de 12 a 27 de agosto de 2025.

### 7. Locais, documentos e procedimentos:

**7.1.** A inscrição será efetuada única e exclusivamente por meio online até às 18h do dia 27 de agosto de 2025, disponível em:

PPG	LINK INSCRIÇÃO
Mestrado em Ciências	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
Doutorado em Ciências	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
Mestrado em Linguística	<a href="#">CLIQUE AQUI</a>
Doutorado em Linguística	**
Mestrado em Ciência Animal	**
Mestrado em Promoção de Saúde	**
Doutorado em Promoção de Saúde	**

\*\* Sem inscrição para esse processo

**7.2.** A documentação para candidatura, conforme estabelecido no item 7.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o e-mail indicado, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

PPG	E-MAIL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Mestrado em Ciências	<a href="mailto:ppgciencias@unifran.edu.br">ppgciencias@unifran.edu.br</a>
Doutorado em Ciências	<a href="mailto:ppgciencias@unifran.edu.br">ppgciencias@unifran.edu.br</a>
Mestrado em Linguística	<a href="mailto:pglinguistica@unifran.edu.br">pglinguistica@unifran.edu.br</a>
Doutorado em Linguística	--
Mestrado em Ciência Animal	--

Mestrado em Promoção de Saúde	--
Doutorado em Promoção de Saúde	--

**7.3.** Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

**7.4.** Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados ou em situação de trancamento de matrícula nos Programas de Pós-graduação da Universidade de Franca.

### **7.5. Documentos para inscrição**

#### **Para Mestrado**

**7.6.** Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**7.7.** Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação.

**7.8.** Curriculum vitae modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no anexo 1) devidamente organizados conforme a sequência do ANEXO 1 deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

**7.9.** ANEXO 2 - COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO AO BENEFÍCIO PROSUP/CAPES, devidamente preenchido e assinado.

**7.10.** Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

#### **Para Doutorado**

**7.11.** Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

**7.12.** Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES;

**7.13.** Curriculum vitae modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no anexo 1) devidamente organizados conforme a sequência do ANEXO 1 deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

**7.14.** ANEXO 2 - COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO AO BENEFÍCIO PROSUP/CAPES, devidamente preenchido e assinado.

**7.15.** Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00

(vinte e cinco reais).

### **III DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção dos candidatos será realizado por meio de duas fases:

#### **8. Prova de Títulos - valor 10,0 (dez) pontos**

**8.1.** Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

**8.2.** A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante os critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste edital a ser preenchido pela comissão de seleção e respeitada a pontuação máxima, de 10 (dez) pontos.

**8.3.** O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

**8.4.** Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

**8.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no Anexo 1.

#### **9. Entrevista - valor 10,0 (dez) pontos**

**9.1.** As entrevistas serão realizadas no dia **30 de agosto de 2025**, a partir das 09h, em formato remoto, por meio da plataforma Microsoft Teams.

**9.2.** A lista com os nomes dos candidatos, os respectivos horários das entrevistas e o link de acesso à sala virtual estará disponível na página do processo seletivo de cada Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, acessível pelo site: [CLIQUE AQUI](#).

**9.3.** Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa, e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

**9.4.** A ausência implicará na eliminação do candidato.

### **IV DO RESULTADO E DA MATRICULA**

**10.** A nota final será dada pela média ponderada da Prova de Títulos e Entrevista.

**11.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

**12.** A divulgação do resultado ocorrerá no dia **01 de setembro de 2025 a partir das 12h** e estará disponível na página do processo seletivo de cada Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, acessível pelo site: [CLIQUE AQUI](#).

**13.** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula entre os dias **02 e 03 de setembro de 2025 presencialmente** na Secretaria de Pós-graduação Stricto Sensu (Bl.

Vermelho, Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201, Pq. Universitário, Franca SP) das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**14.** Para matrícula é necessário apresentar a **SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO.**

**Para Mestrado**

- 14.1.** Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- 14.2.** Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação.
- 14.3.** Cópia simples RG.
- 14.4.** Cópia simples CPF.
- 14.5.** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

**Para Doutorado**

- 14.6.** Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.
- 14.7.** Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES;
- 14.8.** Cópia simples RG.
- 14.9.** Cópia simples CPF.
- 14.10.** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

## **V DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS**

- 15.** Quando disponíveis, poderão ser oferecidas bolsas ou auxílios para o pagamento de taxas escolares, provenientes de agências governamentais de fomento, como a CAPES e o CNPq, ou de empresas privadas. Esses benefícios serão concedidos aos alunos que atenderem às exigências dos respectivos órgãos de fomento e às normas dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu. Conforme as diretrizes do PROSUP/CAPES, o bolsista deverá declarar ciência da obrigatoriedade de dedicação presencial de 40 horas semanais ao Programa de Pós-graduação, além de comprometer-se com o envio mensal de relatórios de atividades. O descumprimento dessas normas poderá acarretar a interrupção do benefício. De acordo com a Portaria CAPES nº 181, de 18 de dezembro de 2012, os bolsistas devem estar regularmente matriculados, dedicar-se integralmente às atividades do curso e concluir a titulação dentro do prazo máximo estabelecido. No caso de recebimento de auxílio para pagamento de taxa escolar, o beneficiário deverá repassar mensalmente à instituição o valor recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício em caso de descumprimento. Quando a bolsa estiver vinculada a

empresa privada, o aluno deverá cumprir as exigências previstas no contrato firmado entre a Universidade e a empresa. Os beneficiários de bolsas ou auxílios assumem o compromisso de restituir todos os recursos recebidos da CAPES em caso de interrupção dos estudos, exceto quando motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do aluno ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A análise dessas situações está condicionada à aprovação da Diretoria Executiva da CAPES, mediante despacho fundamentado.

## **VI DA PROFICIÊNCIA**

- 16.** O candidato deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, conforme as exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação. Essa comprovação deverá ocorrer dentro do período letivo do curso, até a data prevista para a qualificação da dissertação ou tese.

## **VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.** As atividades terão início em **05 de setembro de 2025**.
- 18.** As disposições, para distribuição dos benefícios de agências de fomento ou empresas disponibilizadas, constante neste edital tem validade até **31 de dezembro de 2025** ou quando um novo edital for realizado.
- 19.** Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.
- 20.** Para mais informações, entre em contato pelo telefone (16) 3711-8829 ou pelo e-mail [stricto.sensu@unifran.edu.br](mailto:stricto.sensu@unifran.edu.br).

Franca, 12 de agosto de 2025.



**Prof. Dr. Élcio Rivelino Rodrigues**  
**Reitor**

## **ANEXO 1**

<b>I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.</b>		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
1.1	Doutorado	0,6		
1.2	Mestrado	0,4		
1.3	Especialização acima de 360 horas (Limitado a 1)	0,3		
1.4	Graduação (a partir da segunda graduação)	0,3		
1.5	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 1)	0,3		
1.6	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1)	0,2		
1.7	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1)	0,1		
1.8	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitado a 1)	0,1		
1.9	Apresentação do prova de proeficiência (item VII)	0,2		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.				<b>PONTUAÇÃO DO ITEM I</b>
<b>II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.</b>		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
2.1	Experiência docente (por semestre de trabalho).	0,2		
2.2	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).	0,1		
				<b>PONTUAÇÃO DO ITEM II</b>
<b>III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.</b>		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
3.1	Artigos completos publicados em periódicos de classificação A no Qualis CAPES.	1,0		
3.2	Artigos completos publicados em periódicos de classificação B no Qualis CAPES.	0,5		
3.3	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 e 3.2. (Limitado a 3).	0,2		
3.4	Organização de livro e manuais com ISBN.	0,5		
3.5	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 2).	0,3		
3.6	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o ISBN como primeiro autor (Limitado a 10).	0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.				<b>PONTUAÇÃO DO ITEM III</b>
<b>IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.</b>		Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
4.1	Curso de curta duração ministrado.	0,3		
4.2	Palestras, conferências ou mesa redondas proferidas.	0,3		
4.3	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.	0,2		
4.4	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.	0,1		
4.5	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.	0,1		
4.6	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.	0,1		
4.7	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.	0,1		
Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.				<b>PONTUAÇÃO DO ITEM IV</b>

Observar a limitação na pontuação de cada item

**TOTAL**

## ANEXO 2

### COMPROMISSO FORMAL DO CANDIDATO À BOLSA OU TAXA PROSUP/CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_ sexo: F ( ) M ( ).

Edital para ingresso no programa de: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

CEP: \_\_\_\_\_ fone: ( ) \_\_\_\_\_.

e-mail: \_\_\_\_\_

( ) **BOLSA** Declaro estar ciente de como bolsista PROSUP/CAPES necessito cumprir 40 horas semanais de forma presencial, junto ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, ressalvo quanto a atividade afim até 20h semanais e liberada pelo Colegiado do PPG Promoção de Saúdede. Comprometo-me a encaminhar mensalmente o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa, previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

( ) **TAXA** Declaro estar ciente de como taxista PROSUP/CAPES que me comprometo-me a encaminhar, bem como o relatório de atividades realizadas no mês anterior, ao representante discente do Programa previamente às reuniões do Colegiado Didático e de Administração do Programa de Pós-graduação (CODAP). Estou ciente de que o não cumprimento destas normativas e das atividades previstas deste Edital poderão implicar na interrupção do benefício, em consonância a Portaria CAPES n. 181 de 18/12/2012.

---

Assinatura do candidato, local e data.

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO EM CIÊNCIAS  
PARA O ANO DE 2025**

**12 de agosto de 2025**

<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	
1.	GABRIELLE LAMEADO PEREIRA
2.	MELISSA AGUILA SILVEIRA
3.	RENATO ITOKAZU GONÇALVES

Classificação em conformidade com a ordem decrescente das médias das notas obtidas na entrevista e na análise do currículo Lattes

**Para conhecimento:**

Para esse processo seletivo (Setembro 2025) está previsto 04 benefícios PROSUP CAPES de acordo com a ordem classificatória do presente processo seletivo, sendo: 01 BOLSA CAPES e 03 TAXAS CAPES PROSUP.

Esse número pode alterar de acordo com o orçamento da CAPES.



**Prof. Dr. Élcio Rivelino Rodrigues**  
Reitor

## COMUNICADO IMPORTANTE: MATRÍCULA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Prezados(as) candidatos(as),

A matrícula para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu pode ser realizada de duas formas:

### 1. Presencialmente:

- Local: Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, Bloco Vermelho (Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201).
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

### 2. Por Procuração:

- Envie a procuração simples (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, para o e-mail: [stricto.sensu@unifran.edu.br](mailto:stricto.sensu@unifran.edu.br).
- A matrícula será efetivada em até 48 horas após o envio, com retorno e orientações para acesso à área do aluno e ao boleto bancário.
- **Atenção:** A matrícula será confirmada somente após o pagamento da primeira mensalidade.

### Informações Adicionais:

- **Atendimento Telefônico: 16 3711 8953, das 15h às 16h.**
- **E-mail:** [stricto.sensu@unifran.edu.br](mailto:stricto.sensu@unifran.edu.br).
- Após a matrícula, toda a comunicação será feita por e-mail. É fundamental acompanhar os prazos informados.
- A data da matrícula varia conforme o edital de cada processo seletivo. Consulte o quadro abaixo para mais detalhes.

**Quadro de Datas de Matrícula:**

PPG	MATRICULA
MESTRADO EM CIÊNCIAS	02 e 03 de setembro de 2025
DOUTORADO EM CIÊNCIAS	02 e 03 de setembro de 2025
MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL	-----
MESTRADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE	-----
DOUTORADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE	-----
MESTRADO EM LINGUÍSTICA	02 e 03 de setembro de 2025
DOUTORADO EM LINGUÍSTICA	-----

Universidade de Franca 01 de setembro de 2025.

**Prof. Dr. Thercius Oliveira Tasso**  
**Secretário de Pós-Graduação Stricto Sensu**

## ANEXO 1

# PROCURAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

EU, nome do interessado, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, NOMEIO MEU(MINHA) PROCURADOR(A) **Maiana Simões Taveira (Assistente Administrativo)** CONFERINDO-LHE **PODERES SOMENTE** PARA FORMALIZAÇÃO DE MINHA MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU \_\_\_\_\_ REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2025, PARA FINS EXCLUSIVOS DE FORMALIZAÇÃO MATRÍCULA JUNTO À ACEF S/A. MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE FRANCA, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS, COM VALIDADE DE ATÉ 48 HORAS DA EMISSÃO DESTA.

Local, dia de mês de 2025

Nome completo do aluno

Assinatura (autenticada) do aluno